



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165
Telefone: [\(84\) 3204-5662](tel:(84)3204-5662), [\(84\) 3204-5663](tel:(84)3204-5663) e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO N° N° 01/2025-SR/PF/RN/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo n° 08420.008492/2024-28

**PROCESSO: 08420.008492/2024-28.
CONTRATO N.º 19/2024-SR/PF/RN.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 19/2024 -
SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A
EMPRESA FLASH VIGILÂNCIA LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional Titular ou Substituto (a), **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais n° 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominada CONTRATANTE, e a **Empresa Flash Vigilância**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 08.692.312/0001-15, sediado (a) na Rua da Saudade, n° 758, Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representado(a) pelo (a) **Sr. (a) Francisco de Assis Valério dos Santos**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo n° 08420.008492/2024-28 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 19/2024-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 02/12/2025 até 01/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| PERÍODO DE VIGÊNCIA | |
|----------------------------|--------------------------------|
| Contrato Originário | 01/12/2024 a 01/12/2025 |
| 1º Termo Aditivo | 02/12/2025 a 01/12/2026 |

1.1.1. **REVISAR** o valor do Contrato para excluir custos fixos ou variáveis não renováveis, como previsto no item 9, Anexo IX, da IN n° 05, de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 107.916,38 (cento e sete mil novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.294.996,58 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), segundo a Cláusula Quinta do Contrato, conforme tabela abaixo:

| GRUPO | ITEM | LOCAL DE PRESTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | Nº DE POSTOS | VALOR UNITÁRIO DO POSTO (R\$) | VALOR MENSAL POR POSTO (R\$) | VALOR ANUAL POR POSTO (R\$) |
|-------|------|--|--|-------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 1 | 1 | Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Norte - Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, Natal/RN. | Posto de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. | Posto | 3 | 11.977,02 | 35.931,06 | 431.172,78 |
| | 2 | | Posto de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. | | 2 | 11.889,37 | 23.778,75 | 285.344,97 |
| | 3 | | Posto de 44 h semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante armado | | 1 | 6.021,48 | 6.021,48 | 72.257,74 |
| | 4 | | Posto de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. | | 1 | 12.206,16 | 12.206,16 | 146.473,94 |

| | | | | | | | | |
|--------------------|---|---|--|-------|---|-------------------|---------------------|------------|
| 2 | 5 | Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN - Rua Raimundo Leão de Moura, 151, Nova Betânia, Mossoró/RN. | Posto de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. | Posto | 2 | 12.005,95 | 24.011,89 | 288.142,71 |
| | 6 | | Posto de 44 h semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante armado | | 1 | 5.967,04 | 5.967,04 | 71.604,44 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | 107.916,38 | 1.294.996,58 | |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Em razão da revisão dos valores do Contrato, os preços sofrem alterações, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2025.

2.4. As planilhas de custos e formação de preços em anexo demonstram as alterações realizadas.

2.5. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício de 2025, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394
 Fonte: 1000000000
 Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001
 Elemento de Despesa: 3.3.90.37
 Nota de Empenho: 2025NE0000039
 PI: PF99ON9AG25

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura.

6.1. Cabe ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos Contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, na data assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN

FRANCISCO DE ASSIS VALÉRIO DOS SANTOS

Representante Legal
Empresa Flash Vigilância LTDA

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA

FÁBIO ARAÚJO VANDERLEI



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ARAUJO VANDERLEI, Agente Administrativo(a)**, em 07/11/2025, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 07/11/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 07/11/2025, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS VALERIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143365771&crc=D426D75D.

Código verificador: **143365771** e Código CRC: **D426D75D**.

